



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(21/PPRC/PR/2025)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO EM TORRE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA (ANTERIORMENTE DESIGNADO POR ESCOLA PRIMÁRIA DA TORRE)

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta de contrato de comodato tendo por objeto a cedência do edifício municipal sito na localidade de Torre, União das Freguesias de Casais e Alviobeira (anteriormente designado por escola primária da Torre), à Associação de Saúde Mental do Médio Tejo, para espaço de sede e desenvolvimento das atividades contidas no respetivo objeto social, designadamente como local físico para constituição de Gabinete de Apoio - unidade sócio ocupacional destinada a utentes com problemas mentais e apoio familiar, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato nos seus exatos termos, o qual revoga o contrato celebrado a 13 de junho de 2014.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO (22/PPRC/PR/2025)

ASSUNTO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO NO PINHAL DE SANTA BÁRBARA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES (042 S5 Tomar)

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do primeiro aditamento ao contrato de arrendamento de parcela de terreno municipal sita no Pinhal de Santa Bárbara, celebrado a 24 de março de 1998, com a Main Road, Telecomunicações, SA, correspondente à alteração das respetivas cláusulas terceira, quarta e décima quinta, nos termos apresentados, a outorgar com a ON TOWER, Portugal, SA, atual arrendatária.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do primeiro aditamento ao contrato de arrendamento nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos e/ cópia à DF

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(24/PPRC/PR/2025)

ASSUNTO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO NO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES (Santa Cita Industrial 06RB020)

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do primeiro aditamento ao contrato de arrendamento de parcela de terreno municipal sita no Parque Empresarial de Tomar, celebrado a 22 de março de 2021, com a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, correspondente à alteração das respetivas cláusulas terceira, quarta, décima segunda e décima terceira, nos termos apresentados, a outorgar com a OMTEL, Estruturas de Comunicações, SA, atual arrendatária.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do primeiro aditamento ao contrato de arrendamento nos seus exatos termos.

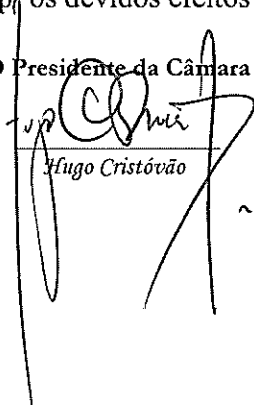
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(23/PPRC/PR/2025)

**ASSUNTO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A TMN -
TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, SA PARA INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES (98RB055 Tomar) EM
PARCELA DE TERRENO NO PINHAL DE SANTA BÁRBARA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do primeiro aditamento ao protocolo celebrado a 1 de janeiro de 1995, com a TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, tendo por objeto a utilização de parcela de terreno no interior do logradouro onde se encontram instalados os armazéns e oficinas da Câmara, no Pinhal de Santa Bárbara, correspondente à alteração das respetivas cláusulas primeira, segunda, sexta e décima, nos termos apresentados, a outorgar com a OMTEL, Estruturas de Comunicações, SA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do primeiro aditamento ao referido protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(54/PGEN/DAJA/2025 – 11/ORGFUN/PR/2013)

ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 2 de outubro de 2023, bem como os despachos efetuados pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes e pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente, na sequência da referida deliberação.

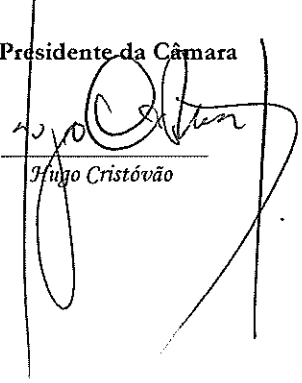
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos
c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes
e ao Sr. Vereador Hélder Henriques

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(184/ECER/DGT/2025 - 461/DIVER/DGT/2025)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – transmissão do lote 6A e das construções nele erigidas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na transmissão onerosa do lote 6A do Parque Empresarial de Tomar, em direito de superfície, e das construções nele erigidas, a Progress Scream – Unipessoal, Limitada, para atividade de transporte de mercadorias, local ou de longa distância, por meio de camiões ou veículos similares, nos termos e fundamentos da informação n.º 85/GAIT/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1-Não exercer o direito de preferência e autorizar a transmissão do referido lote, em direito de superfície, e das construções nele erigidas, nas condições indicadas;
- 2-Autorizar a atividade de transporte de mercadorias, local ou de longa distância, por meio de camiões ou veículos similares (CAE 53201-R4).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2809/ENTE/DAJA/2025 - 1/VIATEQ/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURAS – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal os despachos que autorizaram a cedência de duas carrinhas, no dia 1 de junho, para atividade do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tomar, com o custo estimado de 384,40€ (trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os despachos n.ºs 367/DME/2025 e 394/DME/2025, de 26 de maio e 2 de junho, respetivamente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

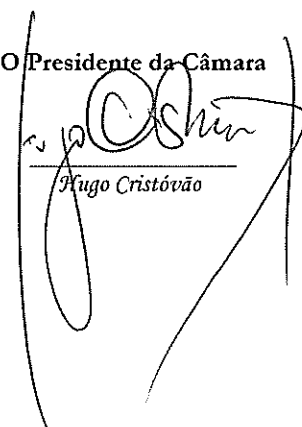
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

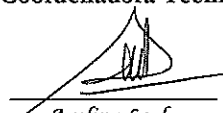
Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2214/ENTE/DAJA/2025 - 2/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Grupo Desportivo da Nabância

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização dos balneários do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, nos dias 24 e 25 de maio, para apoio à realização do Campeonato Nacional de Kayak Polo, nos termos e fundamentos da informação n.º 836/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

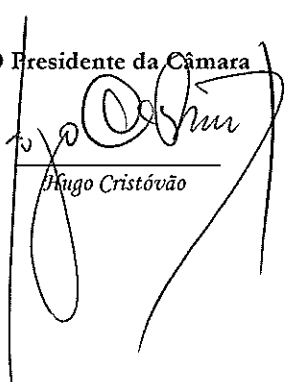
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2282/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio e das Piscinas Municipais Vasco Jacob, no dia 10 de junho, para a realização de atividades no âmbito do DIA D – Dia Desportivo, nos termos e fundamentos da informação n.º 837/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

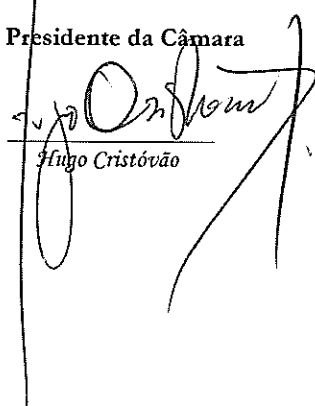
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2720/ENTE/DAJA/2025 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Sociedade Filarmónica Gualdim Pais

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização de três tanques do Complexo Desportivo Municipal, no dia 14 de junho, para realização do Festival de Encerramento da Escola de Natação da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, nos termos e fundamentos da informação n.º 891/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

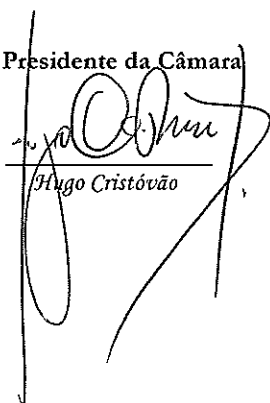
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2393/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Ginásio Clube de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Campo de Futebol 7 da Nabância, nos dias 27, 28 e 29 de junho, para realização de Torneio de Futebol 7 organizado pelo Ginásio Clube de Tomar, com fins solidários, nos termos e fundamentos da informação n.º 853/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

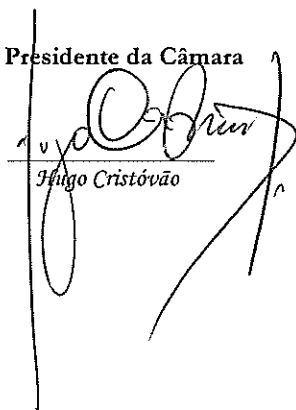
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6142/ENTE/DAJA/2024)

ASSUNTO: CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A ESTABELECEM COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do Contrato-Programa a estabelecer com a Federação Portuguesa de Basquetebol, para realização do Torneio 3x3 Inter-Seleções Regionais SUB 17, no período de 18 a 20 de julho, nos termos e fundamentos da informação n.º 753/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa nos seus exatos termos.

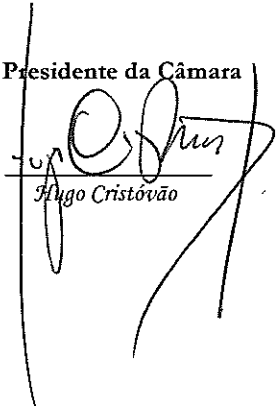
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos c/ copia à DF

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(20/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Fábrica da Igreja
Paroquial da Freguesia de São Pedro de Tomar**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva Festa em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, em São Pedro, no período de 23 de maio a 2 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2103/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 813/DAJA/2025, de 22 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

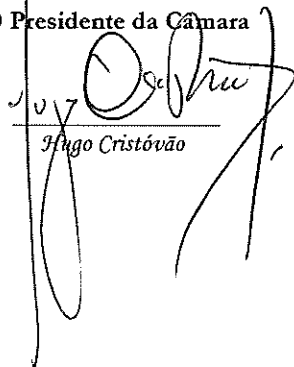
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

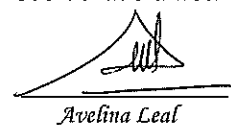
Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(22/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Freguesia de Carregueiros

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa em honra do Divino Espírito Santo, em Carregueiros, no período de 31 de maio a 14 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2128/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 825/DAJA/2025, de 23 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

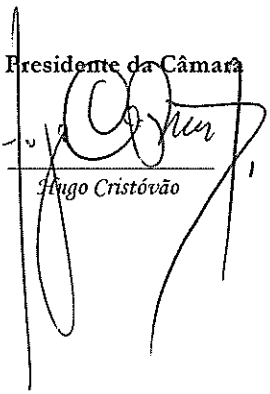
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

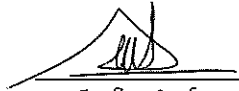
- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

15

DELIBERAÇÃO
(21/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa e Cultural Os Quatro Unidos

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa do Caracol, em São Miguel, no período de 1 a 15 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2189/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 828/DAJA/2025, de 26 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

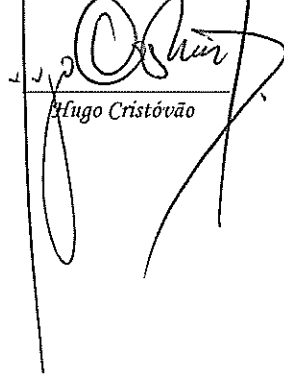
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(24/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Circo Víctor Hugo Cardinali, Limitada

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao Circo Víctor Hugo Cardinali, no período de 2 a 10 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2274/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 866/DAJA/2025, de 2 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

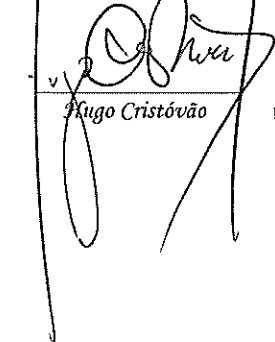
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

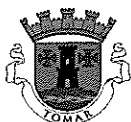


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(25/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Cultural de Carril - Vales

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual de Carril - Vales, no período de 2 a 6 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2275/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 864/DAJA/2025, de 2 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

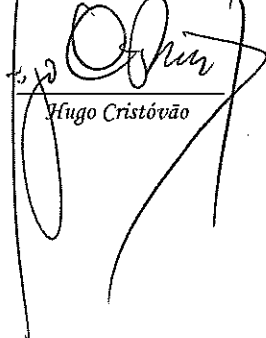
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(23/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Portal Rumor -
Mediação Imobiliária, SA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à agência Portal Rumor, no dia 5 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2320/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 869/DAJA/2025, de 2 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(26/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa das Aboboreiras

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual em Aboboreiras, no período de 6 a 15 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2316/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 871/DAJA/2025, de 2 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

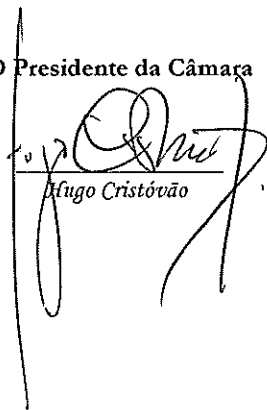
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Afonso Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – O Tabernáculo do Avivamento - Associação Cristã

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para divulgação de publicidade alusiva ao Evangelismo, no dia 19 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2143/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a publicidade no Jardim da Várzea Pequena, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

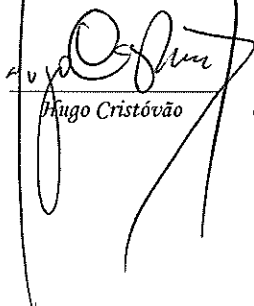
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

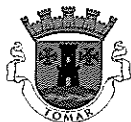
- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(17/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para divulgação de publicidade alusiva ao Festival de Folclore, em Linhaceira, no período de 5 a 19 de julho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2231/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a publicidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

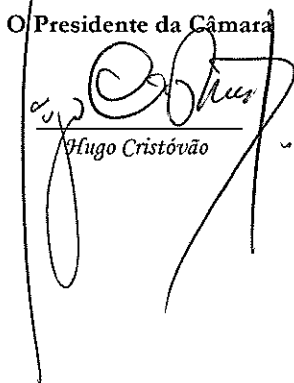
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

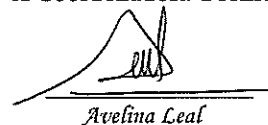
- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

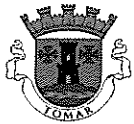


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(821/JUEL/DGT/2024 - 6/LOT/DGT/2023)

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO LOTE 1 (LOTE ÚNICO) DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO
N.º 21-A/76, SITO EM CARVALHOS DE FIGUEIREDO, UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 6/LOT/DGT/2023, em que é requerente Armando Lopes Simões, relativo ao licenciamento para alteração ao Lote 1 (lote único) do Alvará de Loteamento n.º 21-A/76, sito em Carvalhos de Figueiredo, União das Freguesias de Madalena e Beselga, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de pagamento das compensações devidas pela não cedência das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva (63,00 m²), calculadas em 2.205,75€ (dois mil, duzentos e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos e fundamentos das informações n.ºs 3840/2025, 7437/2025 e 7441/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aceitar o pagamento das compensações devidas pela não cedência das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, nos termos dos artigos 66.º e 67.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e de taxas urbanísticas do Município de Tomar.

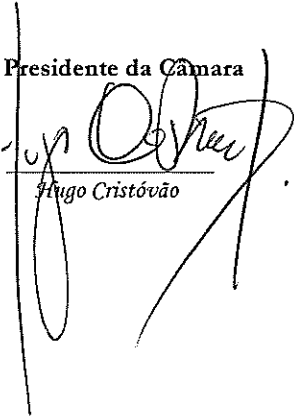
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(66/PGEN/GMV/2025)

ASSUNTO: CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2025

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de maio, elaborados pelo Gabinete Médico Veterinário.

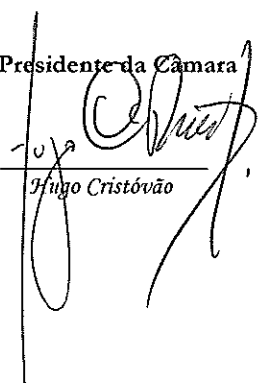
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

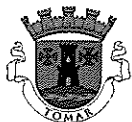
- GMV p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(112/PGEN/DTC/2025)

ASSUNTO: PREÇO DE VENDA DA PUBLICAÇÃO "A FESTA DOS TABULEIROS E O INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL"

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que fixou em 10,00€ (dez euros), o preço de venda da publicação "A Festa dos Tabuleiros e o Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial", incluindo o respetivo IVA, nos termos e fundamentos da informação n.º 696/2025 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 297/DTC/2025, de 2 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

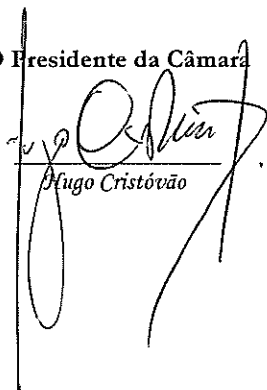
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(113/PGEN/DTC/2025 - 6/ATIVEV/DTC/2025)

ASSUNTO: APOIO AO EVENTO WELLNESS WEEKEND 2025

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (ADIRN), no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para realização do evento Wellness Weekend, nos dias 14 e 15 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 672/2025 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o referido apoio financeiro necessário para a realização conjunta da atividade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

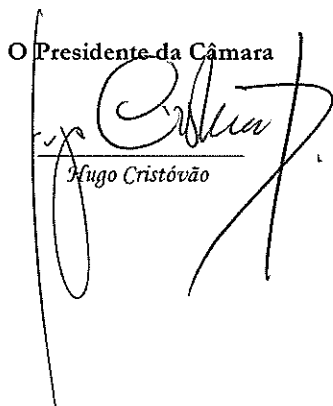
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

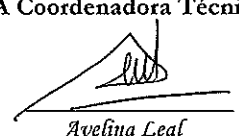
Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

26

DELIBERAÇÃO

(40/PGEN/GELS/2025 - 2/DIVER/GELS/2025)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição do espaço n.º 127 e da loja n.º 5

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas:

De acordo com os pontos 1 e 3 do artigo 8º do Regulamento Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Tomar, propõe-se a elaboração de edital, respeitando os procedimentos que abaixo se transcrevem:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (MMT)

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (representados em planta anexa) a atribuir por hasta pública, as respetivas bases de licitação e taxas mensais devidas pela concessão são as constantes no quadro seguinte:

Espaço	Área	Ramo Atividade	Base de licitação €	Taxa mensal €
Loja n.º 5	12,96 m2	Garrafeira Regional e Nacional/ Cafés de Especialidade	100,00€	97,20€
127	2 m Lineares	Queijo e Charcutaria Portuguesa, Francesa e Europeia	50,00€	27,00€

2. Condições da Concessão:

2.1- As concessões serão válidas por 4 anos, conforme artigo n.º 13, ponto 1 do Regulamento do Mercado Municipal de Tomar;

2.2- Os espaços de venda no Mercado Municipal a atribuir por hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como, para a permanência dos compradores;

2.3- Os espaços a atribuir por hasta pública serão destinados à atividade de comércio de produtos alimentares;

2.4- Salvo por motivos devidamente justificados e aceites, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade no prazo máximo de 15 dias a contar da data do auto de entrega, conforme artigo n.º 11, ponto 4, sob pena de caducidade da respetiva licença, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas;

2.5- A taxa mensal devida pela atribuição dos espaços deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês;

2.6- A Presidente da Câmara pode declarar a caducidade da licença de ocupação nas condições



resultantes da lei geral aplicável, conforme artigo 15.º, ponto 1, especialmente, nos seguintes casos:

- a) Quando o ocupante não cumprir o pagamento das taxas previstas, no prazo devido, mais de duas vezes no mesmo ano;
- b) Quando o ocupante ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a utilização, ocupação ou a exploração do lugar de venda;
- c) Quando o ocupante utilizar o lugar para fins diversos daquele para o qual foi destinado;
- d) Outros casos expressamente referidos no Regulamento

2.7- Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões, conforme artigo 27º, ponto 1, as seguintes:

- a) Terem os seus espaços abertos e em atividade, durante o horário de venda ao público no MMT;
- b) Possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado ao fim a que se destinam, obedecendo aos demais requisitos legais;
- c) Não instalar/utilizar no espaço ou em qualquer ponto do MMT, salvo quando autorizado pelo Município e nas condições por este fixadas, antenas, altifalantes, televisores, aparelhos som ou outros que provoquem ruídos para o exterior do espaço;
- d) Não ocupar área superior à licenciada, devendo obrigatoriamente, deixar livre e desimpedidos os espaços de circulação e segurança para os utentes;
- e) Afixar o preço em todos os géneros e produtos apresentados à venda, a partir do momento em que, de qualquer forma, fiquem expostos ao público;
- f) Vender unicamente produtos respeitantes ao seu comércio tendo sempre em conta o sector para onde concorreu, não podendo dessa forma desvirtuar as secções de venda definidas pelo regulamento;
- g) Assegurar a posse e uso, por si e pelo pessoal ao seu serviço, do cartão de identificação;
- h) Agir com urbanidade no relacionamento com os seus clientes e demais vendedores que estejam a exercer a sua atividade no espaço do MMT;
- i) Durante o horário de limpeza, deverão as zonas comuns estar libertas de pessoas, caixas, veículos ou quaisquer outros impedimentos à circulação e atividade de equipamentos e pessoal afeto à limpeza;
- j) É proibido fumar, beber ou comer fora dos espaços destinados a esse efeito, devidamente assinalados;
- k) Assegurar que não deixam fontes de calor ou aparelhos acesos ou ligados que constituam perigo de incêndio;
- l) Conservar em rigoroso estado de asseio e higiene o vestuário e os utensílios do trabalho incluindo

ainda o material de exposição e venda, arrumação e depósito de produtos;

m) Não lançar no solo desperdícios, restos, lixos, sacos plásticos, embalagens ou outros materiais suscetíveis de sujarem o espaço do MMT. Para o efeito deverão ser portadores de contentores/sacos individuais de lixo, que recolherão para os contentores distribuídos no espaço do MMT;

n) Depositar os seus resíduos, após o horário de venda, nas ilhas ecológicas, colocadas em locais estratégicos, no exterior do MMT;

o) Utilizar os contentores individuais, de acordo com o seu fim (orgânicos e indiferenciados);

p) Manter disponível, para apresentação, sempre que exigida, a senha ou recibo comprovativo do pagamento da taxa e do lugar atribuído;

q) Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados no MMT, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço;

r) Cumprir as disposições do regulamento e demais legislação em vigor que se aplique, bem como acatar e respeitar as ordens dos funcionários ou outros agentes de fiscalização quando em serviço;

s) Exibir, sempre que lhe seja solicitado pelo funcionário em serviço no MMT, ou outra entidade fiscalizadora competente o comprovativo da compra, dos produtos em venda;

t) Devolver ao Município, finda a ocupação, os espaços em bom estado de conservação e limpeza.

3. Publicitação da hasta pública

A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, publicado em edital fixado nos lugares de estilo, incluindo no site da Câmara Municipal de Tomar.

4. Nomeação de Júri

A hasta pública decorrerá perante um júri constituído pelos seguintes membros:

Presidente Natércia Luís

Vogais efetivos Sónia Antunes; Humberto Simões

Vogais Suplentes Maria Celeste Costa; Francisco Subtil; José Pardelhas

5. Praça e licitação

5.1- A Hasta Pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, no próximo dia 25 de junho, iniciando-se pelas 9h30m;

5.2- Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da hasta pública, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;

5.3- Os interessados em licitar serão identificados presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.4- Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

5.5- Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode a presidente do júri admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.6- A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para a prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.7- Terminado o período de esclarecimentos é iniciada a fase de licitação;

5.8 – Os lances que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 10,00€

5.9- A licitação termina quando a Presidente do júri tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;

5.10- O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir em hasta pública;

5.11- As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

6- Adjudicação e Condições de Pagamento:

6.1- O espaço será adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o lance mais elevado;

6.2- O início do pagamento da taxa de ocupação far-se-á a partir do mês seguinte à arrematação, conforme artigo n.º 16, ponto 1 do regulamento já referido;

6.3- O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no ato da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar desde logo, metade do preço e, o restante, ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis, conforme artigo 10º, ponto 1 do regulamento do Mercado Municipal de Tomar;

6.4- O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes, conforme artigo 10.º ponto 2;

6.5- O não pagamento do valor da arrematação, quer do inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação, conforme artigo 10.º, ponto 3 do regulamento acima referido;

6.6- A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Tomar, aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e

credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação do júri referente à apreciação de tais requerimentos;

6.7- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7- Contrato de Concessão

7.1- A licença de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2- Tendo em vista a elaboração da licença, os arrematantes, deverão entregar no prazo de 8 dias, conforme artigo 11.º, ponto 1, no Gabinete de Economia Local Sustentável os documentos abaixo mencionados (1):

(1) Sob pena de não ser possível a ocupação do espaço, considerando-se a adjudicação sem efeito, sem lugar à restituição das taxas pagas, havendo assim, lugar a novo procedimento adjudicatório.

-Fotocópias do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão;

-Número fiscal de contribuinte

-Declaração fiscal comprovativa do início de atividade e outros documentos legais exigidos pela natureza e objeto do comércio.

-Duas fotos tipo passe.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

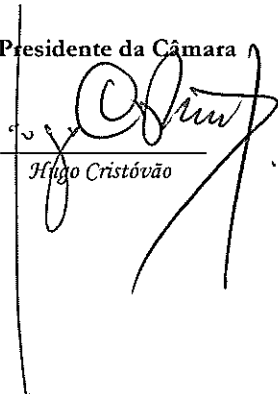
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

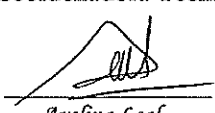
Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(199/PGEN/DF/2025 - 1/PCONTAS/DF/2025)

ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as contas consolidadas relativas ao exercício de 2024, nos termos e fundamentos da informação n.º 1161/2025 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2024 e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 76.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

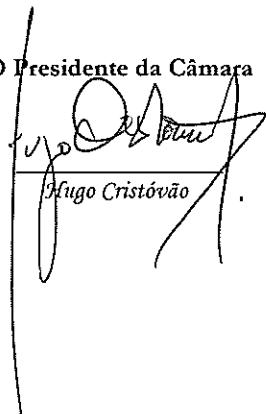
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(22/CPUB/DF/2025 - 75/ESCAMU/DOM/2013)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CM1119, TROÇO ENTRE A EM533 E A EN358, EM SÃO PEDRO DE TOMAR – procedimento de contratação

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a revogação da decisão de contratação da empreitada de requalificação do CM1119, troço entre a EM533 e a EN358, em São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 874/2025 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou revogar a decisão de contratar, nos termos das disposições do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

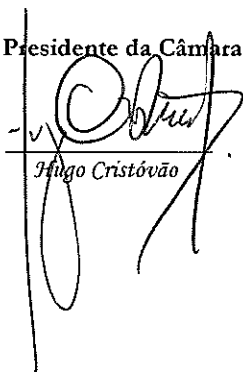
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(84/CPUB/DF/2025)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CM1119, TROÇO ENTRE A EM533 E A EN358, EM SÃO PEDRO DE TOMAR – procedimento de contratação

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do novo procedimento de contratação da empreitada de requalificação do CM1119, troço entre a EM533 e a EN358, em São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1173/2025 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e das disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP):

- 1- Aprovar a realização de um concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos previstos no artigo 36.º e de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do referido CCP;
- 2- Aprovar as peças do procedimento;
- 3- Aprovar a fundamentação da não contratação por lotes elaborada pelo Departamento de Obras Municipais, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- 4- Nomear o júri para condução do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, constituído por:

Membros efetivos: Marco Paulo Leitão Rodrigues (presidente), Artur Jorge de Jesus Marques e Natércia Maria Roberto Ferreira Luiz;

Membros suplentes: Ana Margarida Santos Azevedo e Luis Jorge Duarte Cosme;

- 5- Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, delegar competências no Júri, ao abrigo do artigo 109.º e para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2839/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: LIXEIRA ENCERRADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TOMAR –
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO 2024**

Foram presentes, para conhecimento, os relatórios da monitorização realizada às lixeiras encerradas na área da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA.

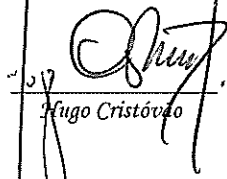
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 9 de junho de 2025

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal